



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 923 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Maria Izolda Eufrásio Duarte, a estrada que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Maria Izolda Eufrásio Duarte, a estrada municipal sem denominação oficial, que inicia na CE 222, na entrada da localidade de Cedro, até a localidade de Pé de Serra, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 794/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1177/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Maria Izolda Eufrásio Duarte, a
estrada que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

